



MENSAGEM DE VETO Nº: 001/2024

VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 659/2022

Autor: _____

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, no uso das suas atribuições legais constitucionais, nos termos garantidos pela Lei Orgânica Municipal, comunica a essa egrégia Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decide **VETAR INTEGRALMENTE** o **PROJETO DE LEI Nº: 659/2022** de iniciativa da Câmara de Vereadores de Itabaiana, que dispõe sobre: **a autorização da utilização de veículos do município Itabaiana para o transporte de atletas, entidades desportistas, participantes de eventos culturais e desfiles, e dá outras providências**, de acordo com as razões a seguir delineadas.

Considerando consulta realizada a Procuradoria Geral do Município de Itabaiana, embasado na Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas, expomos que decidi vetar integralmente, por **contrariedade ao interesse público**, conforme as seguintes razões.

JUSTIFICATIVA DO VETO

1. PROJETO DE LEI APROVADO (CAPUT)

PROJETO DE LEI Nº 659/2022

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO ITABAIANA PARA O TRANSPORTE DE ATLETAS, ENTIDADES DESPORTISTAS, PARTICIPANTES DE EVENTOS CULTURAIS E DESFILES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(OBSERVAÇÃO: SEGUE EM ANEXO O PROJETO DE LEI APROVADO)

2. RAZÕES DO VETO

Nobre presidente, demais vereadores, reconheço que a iniciativa da propositura desta lei teve a melhor das intenções, pois pretendia facilitar a este ente federado a ficar acobertada pelo respaldo legal na liberação dos veículos municipais para facilitar no transporte dos



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

atletas e outras entidades, para fins de atividades desportivas, entretanto não existe nenhuma outra lei municipal que afaste esta possibilidade de contemplação por parte da prefeitura.

Ademais a diretoria de esportes do nosso município não possui veículos próprios disponíveis em seu patrimônio, para que seja necessário tal regulamento.

Entretanto esse serviço já vem sendo ofertado pelo município pelas vias legais existentes, atendendo as necessidades demandadas.

Contudo ficamos sensibilizados com a brilhante iniciativa do(a) autor(a) desta propositura, que só teve a intenção de contribuir com engrandecimento do esporte em nosso município.

3. CONCLUSÃO

Em que pese a boa intenção do legislador, a propositura legislativa padece da **contrariedade ao interesse público**, pois esse dispositivo legal tornar-se-ia redundante a legislação que já vem sendo utilizada para a oferta do serviço, que já vem sendo oferecido pelo município.

Estimado Presidente, nobres Vereadores, agradeço pelo relevante projeto e a devida preocupação externada no projeto de lei acima encaminhado para este Gabinete, entretanto o considero **VETADO**.

Com o devido **VETO** devolvo o **PROJETO DE LEI Nº: 659/2022**, para que seja tomada as devidas providências.

Neste ensejo, renovo votos de elevada estima e consideração.

Estou sempre à disposição.

Atenciosamente,

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana